

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

O presente Termo de Referência tem por finalidade orientar a execução dos serviços e dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do serviço a ser realizado, além de estabelecer exigências técnicas.

Serviço:

Remoção de entulho, caliças e material resultante da poda de árvores, provenientes da demolição de parede.

Local:

Vida Centro Humanístico, Av. Baltazar de Oliveira Garcia nº 2132, Porto Alegre/RS.

Descrição -Entulho proveniente de material de construção:

Deverão ser removidos todos os entulhos, caliças e material resultante da poda de árvores, provenientes da demolição de 160 m³ de parede, depositados na área do Vida Centro Humanístico, ao longo da divisa com a rua Homero Guerreiro. Neste volume não está considerado o empolamento que deverá ser previsto, pela Contratada, em até 30%.

Fiscalização dos Serviços:

Fica assegurado ao Contratante o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada, com livre acesso aos locais de trabalho.

A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, a FGTAS designará um fiscal, a quem caberá estabelecer os procedimentos de fiscalização do Contrato.

A Contratada deverá se responsabilizar pelos levantamentos preliminares e técnicos necessários para o desenvolvimento do serviço, bem como por todas as providências correspondentes às instalações provisórias, se for o caso.

A Contratada também deverá ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas, se for o caso.

Disposições Gerais:

Todo e qualquer serviço deverá ser executado por profissionais habilitados e a Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos

A Contratada deverá apresentar Comprovante de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) de responsável técnico pela execução dos serviços. Durante a execução dos serviços, devem ser seguidos rigorosamente os preceitos das normas da ABNT e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR18 e NR35);

A Contratada ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias e serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por Lei e observando as legislações, código de posturas referentes ao serviço e à segurança pública;

O volume de material (entulhos, caliças e material resultante da poda de arvores) a ser retirado deverá ser conferido no local, antes da apresentação da proposta, considerando a porcentagem de empolamento conforme definido na Descrição dos Serviços deste Termo de Referência;

Durante a realização dos serviços, nenhuma decisão, que modifique o volume de material a ser retirado, poderá ser tomada sem prévia autorização por escrito da fiscalização;

Quaisquer dúvidas com respeito ao volume de material, a ser retirado, deverão ser dirimidas junto à fiscalização, antes da execução dos serviços.

Da qualidade e segurança dos serviços:

O serviço deverá ser executado por profissionais capacitados, com equipamentos adequados; Os serviços deverão atender a boa técnica e a qualidade de sua execução será avaliada pela fiscalização da FGTAS. A fiscalização poderá exigir compensações, se os serviços forem julgados mal executados ou com sua qualidade comprometida;

A responsabilidade pela segurança dos funcionários, pela correta utilização de EPI's e pelos equipamentos para trabalhos em altura, será inteiramente da Contratada- empresa executora dos serviços. Deverá ser realizada visita técnica, para verificação dos serviços antes da elaboração das propostas.

Transporte de material:

O material gerado pela demolição: restos de concreto das vigas e pilares, ferragens e alvenarias, como também todo entulho e material resultante da poda de árvores, gerados pela referida demolição, deverão ser retirados da área e colocados em caminhões específicos para serem transportados ao seu destino final.

Local(is) do Descarte:

O (s) local (is) de armazenamento final dos entulhos, caliças e material resultante da poda de árvores deverá(ão) ter licenciamento adequado para cada tipo de descarte de material, se for o caso;

A Contratada deverá informar o(s) local (is) de descarte do material, resultante da demolição e apresentará comprovante (s) deste (s) descarte(s) à Contratante.

A responsabilidade do descarte, em local devidamente licenciado, conforme o tipo de material é da Contratada.

Dos Complementos:

A Contratada deverá manter o local sinalizado durante todo o período de execução dos serviços.

Limpeza:

A área deverá ser entregue limpa e em perfeito estado, sem vestígios de qualquer material resultante da demolição da parede;

Para recebimento da obra, entulhos, caliças, material resultante da poda de árvores, equipamentos e ferramentas deverão estar totalmente removidos da área, ficando o local em perfeitas condições de habitabilidade, funcionamento e segurança;

Mesmo depois de entregue o serviço, a Contratada será responsável pela garantia dos serviços executados. e do correto descarte do material.

Propostas:

As propostas deverão contemplar equipamentos, mão-de-obra, encargos e BDI.

Prazo:

O prazo de conclusão destes serviços é de 5 dias, após o recebimento da Ordem de Serviço.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021

Rejane Beatriz de Abreu e Silva
Analista/Engenheira Civil CREA 35709
Setor de Infraestrutura / FGTAS